



**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA, QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DO PAULISTA E A PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.**

Pelo presente primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado pelo **Município do Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.408.839/0001-17, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista/PE, doravante denominado primeiro **CONVENENTE CEDENTE**, neste ato representado na forma do art. 2º, do Decreto n.º 020/2017, de 10 de Abril de 2017, através da **Secretaria de Administração**, pela sua Secretária **PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**, RG nº 4964505 SDP/PE, domiciliada na Cidade do Recife e do outro lado o Município de São Lourenço da Mata neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, brasileiro, com doravante denominado **CONVENENTE CESSIONÁRIO**, resolvem promover o Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, mediante permuta através do presente **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a cessão da Servidora Pública do primeiro CONVENENTE, Sra. **ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA**, Matrícula n.º **11.684**, ocupante do cargo efetivo de professora do quadro do Município do Paulista, mediante permuta, cabendo ao segundo conveniente a cessão da Servidora Pública, a Sra. **KARLA MARTINS DOS SANTOS**, mat. 7499, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro da Prefeitura Municipal de São

Jurídico da Secretaria de Administração - SECAD.
Rua Dr. Demócrito de Souza Filho nº 26, Nobro/ Paulista - PE




**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

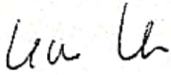
Lourenço da Mata à Prefeitura de Paulista, pelo período de mais 11 (onze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de fevereiro de 2023 e termo final 31 de dezembro de 2023 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

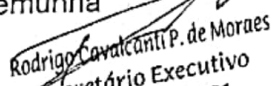
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO original, não conflitantes com o presente instrumento. E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Paulista, 30 de março de 2023.


PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração do Município do Paulista


VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

1. Testemunha


Rodrigo Cavalcanti P. de Moraes
Secretário Executivo
Matricula 14.191

2. Testemunha